



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ de 27 de fevereiro de 2026

“Requer informações à Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, c/c Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, Alessandra Castilho Paiva Paulino, sobre o chamamento público para contratação de artistas no Carnaval 2026.”

O Vereador **FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cáceres, Antônia Eliene Liberato Dias, com cópia à Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SMTC, consubstanciado no seguinte **REQUERIMENTO**:

Considerando que o Carnaval constitui evento cultural de relevante interesse público, tradicionalmente realizado com participação direta ou indireta do Poder Público Municipal;

Considerando que a contratação de artistas para eventos públicos deve observar critérios objetivos, transparência, publicidade e igualdade de oportunidades;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.141, de 17 de março de 2023, especialmente em seu artigo 1º, inciso II, § 2º, que estabelece diretrizes específicas para valorização e contratação de artistas locais, mediante procedimento formal e público;

Considerando o dever-poder do Poder Legislativo Municipal de fiscalizar todos os atos da Administração Pública, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como dos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica Municipal;

REQUER

Diante do exposto, e para fins de exercício do controle externo e da fiscalização legislativa, REQUER sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações e documentos referentes ao **Carnaval 2026**:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1. Quanto à realização de chamamento público

- a) Informar se houve **chamamento público para seleção de artistas locais e/ou regionais** para compor a programação do Carnaval 2026;
- b) Em caso positivo, encaminhar cópia integral do edital de chamamento público, incluindo:
- data de publicação;
 - meios de divulgação utilizados;
 - prazos estabelecidos;
 - critérios de habilitação e seleção;
 - composição da comissão avaliadora, se houver;
- c) Informar o quantitativo de artistas inscritos e o número de selecionados, com a respectiva relação nominal.

2. Quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.141/2023

- a) Esclarecer de forma expressa se o procedimento adotado observou integralmente o disposto no **artigo 1º, inciso II, § 2º, da Lei Municipal nº 3.141/2023**;
- b) Encaminhar documentação comprobatória do cumprimento do referido dispositivo legal;
- c) Informar quais medidas foram adotadas para assegurar a valorização e participação de artistas locais.

3. Quanto às contratações realizadas

- a) Encaminhar cópia dos contratos ou instrumentos administrativos firmados para contratação de artistas no Carnaval 2026;
- b) Informar os valores contratados individualmente;
- c) Informar a dotação orçamentária utilizada para as respectivas contratações.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DA LEGALIDADE DO REQUERIMENTO

O presente Requerimento decorre do exercício regular da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, que confere à Câmara Municipal a competência para fiscalizar a administração pública local quanto aos seus aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.

A atuação ora proposta encontra respaldo, ainda, no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Cáceres assegura ao Vereador o direito de solicitar informações e documentos necessários ao acompanhamento dos atos do Poder Executivo, sendo obrigatória a resposta tempestiva e completa pela autoridade requerida.

Ressalta-se que a contratação de artistas para eventos públicos demanda observância estrita à legislação municipal vigente, especialmente no que tange à valorização da cultura local e à adoção de procedimentos transparentes e isonômicos.

Por fim, a omissão ou prestação incompleta das informações poderá ensejar adoção das medidas cabíveis junto aos órgãos de controle.

*Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares
para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.*

Atenciosamente.

Cáceres-MT, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFB3-CAA8-81BA-7397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 27/02/2026 09:38:57
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/02/2026 às 10:39 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/FFB3-CAA8-81BA-7397>